

---

## TENSÕES NO MONOPÓLIO DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA LANÇAMENTO DE CANDIDATOS: A PROPOSTA DAS CANDIDATURAS INDEPENDENTES E POSSÍVEIS APORTES DE EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS.

---

Vinicius Silva Nascimento<sup>1</sup>  
Waldir Franco Félix Júnior<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

O modelo constitucional promulgado em 1988 previu, na linha da longa tradição histórica brasileira, o monopólio dos partidos políticos para o registro de candidaturas. As razões dessa escolha, porém, parecem ser alvo de cada vez mais significativos dilemas e confrontos, oriundos da alegada falta de representatividade das agremiações, das suas práticas internas pouco democráticas e da concentração de poderes em poucos dirigentes. Como resposta a tais questões, a abertura deste sistema, permitindo-se a ocorrência de candidaturas não partidárias (independentes/avulsas), tal como ocorre em diversos outros países, passa a ser ventilada como possível solução, por vezes miraculosa. A proposta deste estudo é demonstrar aportes de experiências havidas por outras nações e como estas podem - ou não - contribuir a eventuais soluções que se pretenda adotar no modelo constitucional de representação vigente desde 1988.

### OBJETIVO

O objetivo deste artigo é analisar as tensões no monopólio dos partidos políticos para o lançamento de candidatos no Brasil, considerando as razões históricas para a escolha desse modelo constitucional e os desafios contemporâneos relacionados à representatividade e à democracia interna

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, integrante do Núcleo de Estudos em Direito Eleitoral da UFPR. E-mail: [vinicius.nascimento@ufpr.br](mailto:vinicius.nascimento@ufpr.br).

<sup>2</sup> Especialista em Direito Constitucional pela ABDCONST e em Licitações e Contratos Públicos pela PUC/PR. E-mail: [waldirffjr@gmail.com](mailto:waldirffjr@gmail.com).

dos partidos. Além disso, o artigo busca avaliar se as candidaturas independentes, inspiradas em experiências internacionais, podem oferecer soluções para esses dilemas.

## **METODOLOGIA**

Para atingir o objetivo proposto, este estudo se baseia em uma análise histórica e jurídica do sistema partidário brasileiro, abordando as razões que levaram à manutenção do monopólio dos partidos políticos desde a Constituição de 1988. Além disso, são discutidas as crises de representatividade e de legitimidade dos partidos políticos no contexto atual, bem como a alternativa das candidaturas independentes. O artigo também explora experiências estrangeiras, principalmente na União Europeia, para fornecer *insights* sobre a possível implementação de candidaturas independentes no Brasil.

## **RESULTADOS**

Os resultados da análise indicam que o modelo constitucional brasileiro é profundamente partidário, com um histórico de reconhecimento dos partidos políticos como intermediários da representação popular. No entanto, as tensões atuais decorrem da crise de representatividade dos partidos e da concentração de poder em suas estruturas internas. As candidaturas independentes têm sido propostas como uma alternativa, apoiadas por convenções internacionais de direitos humanos que garantem o direito de cidadãos concorrerem a cargos políticos.

Assim sendo, as experiências internacionais mostram que a presença de candidatos independentes nas eleições pode atrair eleitores desencantados com os partidos políticos, especialmente em sistemas eleitorais onde a figura do candidato tem destaque. No entanto, a implementação de candidaturas independentes no Brasil exigiria a emenda da Constituição Federal e ajustes nas regras eleitorais, como a distribuição de recursos de campanha e o acesso aos meios de comunicação.

## **REFERÊNCIAS**

ACE. The Electoral Knowledge Network. 2013. “**The ACE Encyclopaedia: Parties and Candidates**”. Disponível em <https://aceproject.org/epic-en?question=PC008&f=>. Acesso em 28 de junho de 2022.

ALMEIDA, Helga do Nascimento de; GOMES, Larissa Peixoto. Mais exóticos que jabuticabas? Os sistemas eleitorais brasileiros. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Constitucional Eleitoral**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 469-495 (Tratado de Direito Eleitoral, v. 1).

BARRETO, Álvaro. Filiação partidária e elegibilidade: é possível avançarmos às candidaturas independentes? In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Elegibilidade e inelegibilidades**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 197-229. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 3).

BERNARDINO, Laerty Morelin. O declínio do pluripartidarismo a partir da reforma política. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 59-70. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2).

BLASZAK, José Luís. Democracia interna dos partidos. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 307-326. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2). p. 322.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DOU de 5.10.1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Segurança nº 26.602**. Plenário. Relator: Min. Eros Grau. Publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Segurança nº 26.603**. Plenário. Relator: Min. Celso de Mello. Publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Questão de Ordem no Recurso Extraordinário com Agravo 1.054.490** - Rio de Janeiro. Brasília: STF, 05/10/2017. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=14474833>. Acesso em 28 de junho de 2022.

CAMPOS NETO, Raymundo. Democracia interna e o fenômeno da oligarquização dos partidos políticos. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 327-342. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2). p. 341.

CHALLITTA, Carolina Carvalho. A impossibilidade de candidaturas independentes no Brasil e a violação aos direitos humanos. **Revista Juris UniToledo**, Araçatuba, v. 03, n. 02, p. 94-111, abr./jun. 2018.

COELHO, Marcus Vinicius Furtado. Democracia e partidos políticos. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 15-22 (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2).

DOMENICO, Jackson Di. O controle de convencionalidade e a candidatura avulsa à luz da constituição do Brasil. **Brazilian Journal of Development**. Curitiba, v. 5, n. 4, p. 2903-2913, apr. 2019.

EHIN, Piret; MADISE, Ülle; SOLVAK, Mihkel; TAAGEPERA, Rein; VASSIL, Kristjan; VINKEL, Priit. **Independent candidates in national and European elections: study**. Policy Department C: Citizens' Rights and Constitutional Affairs European Parliament. 2013. p. 8. Disponível: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2013/493008/IPOL-AFCO\\_ET\(2013\)493008\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2013/493008/IPOL-AFCO_ET(2013)493008_EN.pdf). Acesso em 27 de junho de 2022.

FERREIRA, Marcelo Ramos Peregrino; CONCI, Luiz Guilherme Arcaro. As candidaturas avulsas, o sistema interamericano de direitos humanos e o Estado de Partidos. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 71-87 (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2). p. 79.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 18ª ed. Atlas, 2022. p. 235-236.

GOMES, Leandro Souza dos Santos. A possibilidade de liberação das candidaturas independentes pelo STF: uma análise a partir do RE 1.238.853/RJ **Revista Justiça Eleitoral em Debate**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1.

LACERDA, Maria Luisa de Medeiros; LUCENA, Alisson Emmanuel de Oliveira. O monopólio das candidaturas pelos partidos políticos – impossibilidade das candidaturas avulsas. **Revista de Estudos Eleitorais**, Recife, n. 1, p. 65-78, 2017.

MEZZARROBA, Orides. A democracia representativa partidária brasileira: a necessidade de se (re)pensar o conceito do povo como ator político. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 41-48.

ROLLEMBERG, Gabriela. Aspectos polêmicos e atuais sobre fidelidade partidária. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 135-159. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2).

SALGADO, Eneida Desiree. **Princípios constitucionais estruturantes do direito eleitoral**. Tese (Doutorado em Direito do Estado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

SALGADO, Eneida Desiree; GRESTA, Roberta Maia. Candidaturas avulsas: pode o STF examinar um requerimento de candidatura de 2016? **Justificando**, São Paulo, 11/10/2017. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/10/11/candidaturas-avulsas-pode-o-stf-examinar-um-requerimento-de-candidatura-de-2016/>.

SALGADO, Eneida Desiree; HUALDE, Alejandro P. A democracia interna dos partidos políticos como premissa da autenticidade democrática. **A & C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**. Belo Horizonte, ano 15, n. 60, p. 63-83, abr./jun. 2015.

SANTANO, Ana Claudia. Ativismo judicial no caso das candidaturas independentes. **Justiça do Direito**, v. 32, n. 1, p. 120-152, jan./abr. 2018.

SANTANO, Ana Claudia. Estamos preparados para a adoção de candidaturas avulsas no Brasil? **Revista Consultor Jurídico**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-ago-18/ana-claudia-santano-estamos-preparados-candidaturas-avulsas> Acesso em: 25 de junho de 2022.

SCHLICKMANN, Denise Goulart. Prestação de contas partidárias: o dever de prestar contas e a evolução do instituto no Brasil. In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Direito Partidário**. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 191-206. (Tratado de Direito Eleitoral, v. 2). p. 193.

SILVA, Matheus Passos. Breves notas sobre a necessária democratização interna dos partidos políticos brasileiros. **Estudos Eleitorais**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 175-199, maio/ago. 2016.